

## QUEM QUER (PODE) SER NEGRO NO BRASIL?

Maycon David de Souza Pereira<sup>1</sup>

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

A obra “Quem quer (pode) ser negro no Brasil? O procedimento de heteroidentificação racial na UFMG e os impactos nos modos de pensar identidade e identificação racial no Brasil” é de autoria do intelectual brasileiro Rodrigo Ednilson de Jesus, Doutor em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com mestrado em Sociologia e graduação em Ciências Sociais, ambos também pela UFMG. Realizou Pós-doutoramento no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Portugal, investigando Ações Afirmativas, Heteroidentificação racial e Identidade nacional no Brasil. Atualmente integra a linha de pesquisa Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas no Programa de Pós-graduação em Educação, além de presidir a Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão Social, da UFMG. Nesse sentido, Rodrigo possui ampla produção acadêmica, bem como pesquisas, no que se refere as temáticas trazidas à guisa de reflexão de sua obra aqui discutida.

“Quem quer (pode) ser negro no Brasil?”<sup>2</sup> faz parte da Coleção Cultura Negra e Identidades<sup>3</sup>, coordenada por Nilma Lino Gomes, publicado pela Editora Autêntica, com Conselho Editorial formado por: Marta Araújo (Universidade de Coimbra), Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR), Renato Emerson dos Santos (Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ), Maria Nazareth Soares Fonseca (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG) e Kabengele Munanga (Universidade de São Paulo – USP). O volume foi publicado no ano de 2021, com 140 páginas e catalogado pela bibliotecária da Câmara Brasileira do Livro, em São Paulo, Cibele Maria Dias.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas (PPGEdu/UFMS/CPTL). Coordenador de Publicações do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac). Editor Gerente da Revista Em Favor de Igualdade Racial (Refir). E-mail: maycondavidpereira@gmail.com

<sup>2</sup> Aqui neste texto utilizaremos apenas a primeira parte do título do livro para se referir a este, a fim de melhor compreensão e fluidez na leitura.

<sup>3</sup> A coleção Cultura Negra e Identidades tem como proposta publicar títulos oriundos das mais diversas áreas do conhecimento que abordem, prioritariamente, a questão étnico-racial no Brasil e na diáspora.

O livro começa de maneira brilhante com o Prefácio assinado pela magnífica Profa. Dra. Nilma Lino Gomes, Professora Emérita da UFMG e grande intelectual negra brasileira, enfatizando as problemáticas e possibilidades que o autor traz para a discussão acerca de questionamentos cotidianos que permeiam estudos e pesquisas em torno da vida da população negra brasileira, como: “Quem é negro no Brasil?”, “O que é ser negro no Brasil?”, “Quem pode se autodeclarar negro no Brasil?”, ressaltando que Rodrigo está longe de uma resposta final a esses questionamentos, em que convertem-se em novas indagações, trazendo outros olhares e novas análises, dialogando com sua própria condição de intelectual negro comprometido com a luta antirracista.

Em seguida a obra traz a apresentação formulada pela Profa. Dra. Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora da UFMG, destacando que o autor leva o(a) leitor(a) a uma reflexão acerca dos debates sobre as relações raciais no Brasil, questionando os mecanismos históricos de discriminação racial no país, contrariando o mito da democracia racial<sup>4</sup> que por anos permeou o imaginário coletivo da população brasileira, exercendo uma análise sobre as relações entre as políticas de ações afirmativas, a implementação de mecanismos de controle por meio da autodeclaração racial e das bancas de heteroidentificação e os impactos dessas ações na identificação racial das(os) sujeitas(os) e na identidade nacional brasileira.

Passando os elementos pré-textuais do livro, que diga-se de passagem trazem um maior enriquecimento para a obra, Rodrigo Ednilson de Jesus divide-o em seis (6) seções: 1) Introdução; 2) Capítulo 1: Quem quer (pode) ser negro no Brasil?; 3) Capítulo 2: Um procedimento de heteroidentificação com a cara da UFMG; 4) Capítulo 3: As cartas consubstanciais como estratégia de elevação dos custos de uma autodeclaração falsa; 5) Capítulo 4: Análise crítica dos procedimentos de heteroidentificação na UFMG: avaliados, avaliadores e medidas judiciais; 6) Considerações finais, além das referências. As seções são divididas em subseções para um melhor entendimento das análises e discussões, com exceção das seções de introdução e considerações finais.

Na introdução do livro o autor descreve parte de sua trajetória intelectual, acadêmica e profissional, para assimilar o objeto de pesquisa ao qual se debruça nesta obra. A impressão que se tem é de que Rodrigo faz um percurso histórico em torno das políticas de ações afirmativas entrelaçando com sua vida acadêmica, intelectual e profissional, bem como com a organização de

---

<sup>4</sup> O mito da democracia racial é compreendido como uma corrente ideológica que nega a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil, fruto do racismo, em que se afirma existir entre esses dois grupos raciais igualdade de oportunidades e tratamento. Objetivando negar a discriminação racial contra negros no Brasil, além de perpetuar estereótipos, preconceitos e discriminações construídos sobre esse grupo racial (GOMES, 2005).

suas pesquisas em torno dessa temática, a fim de demonstrar como esta política perpassa suas experiências no ensino superior brasileiro. O autor enfatiza ainda que para além das condições simbólicas e materiais que as políticas de ações afirmativas promovem às populações negras brasileiras, estas também exercem um papel fundamental na construção e/ou ressignificação identitária destas(es) sujeitas(os) contemplados pelas políticas, o que pode possibilitar uma maior e mais profunda compreensão de si, favorecendo a sensação de pertencimento, mesmo com as experiências de discriminação racial e dificuldades de permanências. Para além disso, Rodrigo ressalta que em suas investigações é perceptível que estas(es) estudantes desenvolvem e intensificam suas identidades raciais ao longo da vida universitária, impetrando um posicionamento mais crítico acerca da organização das universidades brasileiras, de seus currículos, modelos avaliativos e reconhecimento de mérito acadêmico, assim, constituindo-se não apenas alunas(os) universitários, mas como intelectuais comprometidos com a produção de conhecimentos e na luta antirracista.

O capítulo 1, que carrega consigo a primeira parte do título da obra, “Quem quer (pode) ser negro no Brasil?”, é dividido em três (3) subseções: a) Uma nova cara para o ensino superior brasileiro?; b) A dupla dimensão da identidade: autodeclaração e heteroidentificação; c) Mas, afinal, quem quer (pode) ser negro no Brasil? Parte desse capítulo é integrante de um artigo intitulado “Autodeclaração e heteroidentificação racial no contexto das políticas de cotas: quem (quer) pode ser negro no Brasil?”, publicado por Rodrigo no livro “Duas décadas de políticas afirmativas na UFMG: debates, implementação e acompanhamento” (SANTOS; COLEN; JESUS, 2018), resultado de suas experiências profissionais entre os anos de 2016 e 2018, como docente, membro da Coordenação do Programa de Ações Afirmativas e Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFMG, cujo objetivo é apresentar apontamentos a respeito das estreitas relações entre fraudes em cotas raciais, autodeclarações, heteroidentificações, racismo e mestiçagem no contexto das políticas afirmativas, na modalidade de reserva de vagas.

Na subseção “Uma cara nova para o ensino superior brasileiro?” o autor discute a trajetória das políticas de ações afirmativas na UFMG, a partir da promulgação da Lei 12.711/2012 (BRASIL, 2012) que estipula reserva de vagas para as populações negras e indígenas nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. O autor aponta o aumento considerável de estudantes negras(os) na universidade, ressaltando ainda que a UFMG resistiu fortemente em adotar estas políticas, aderindo-a apenas por força da lei federal supracitada. Após essa adesão houve uma mudança significativa no perfil racial do corpo discente da UFMG, como demonstra a tese de doutorado de Adilson Pereira dos Santos (2018), outro intelectual negro que também pesquisou essa temática em seu doutoramento, em que mostra uma evolução dos estudantes autodeclarados negras(os) de 22%

no ano de 2003, para 48% no ano de 2016. Jesus ainda enfatiza que esse aumento da população negra na UFMG conversa com os dados referentes a autodeclaração da população mineira, o que indica uma consistência nessa política, pois esta determina que as reservas de vagas sejam coerentes em relação ao percentual das populações em cada unidade federativa brasileira (BRASIL, 2012).

Na segunda subseção do capítulo 1, “A dupla dimensão da identidade: autodeclaração e heteroidentificação”, o autor destaca que a definição do pertencimento racial das(os) brasileiras(os) não se dá de forma isolada, baseada apenas na definição autônoma das(os) sujeitas(os). Nesse sentido, esta definição trata-se de uma negociação que se dá em diferentes espaços socializadores, em que perpassam a definição que o outro faz do pertencimento racial de cada um. O autor ainda faz referência ao que o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, proferiu no processo de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)<sup>5</sup> 186, que tanto a autoidentificação, quanto a heteroidentificação, ou ambos os sistemas de seleção combinados são aceitáveis do ponto de vista constitucional, desde que se respeitem a dignidade humana dos indivíduos. O autor ainda tece uma crítica em relação ao esvaziamento da temática racial das políticas de cotas, ao se caracterizar como uma política de ação afirmativa híbrida, trazendo para o centro do debate as questões de vulnerabilidade social em detrimento das questões raciais, ocasionando na negação ou enfraquecimento da dimensão racial da política, transformando-a em subcota. Dessa forma, este esvaziamento incorporado ao imaginário social apoiado na Ideologia de Branqueamento<sup>6</sup> e ao Mito da Democracia Racial, ressaltando que estas idealizações tem impacto direto nas possíveis fraudes em autodeclarações.

Aqui cabe discutir as relações que o autor faz entre as questões raciais, o racismo e as discriminações raciais na sociedade brasileira, bem como o esvaziamento racial da política de ações afirmativas prevista pela Lei 12.711/2012. Destacando ainda que raça e racismo além de se organizarem como ferramentas de organização do mundo social, estruturam também nossos pensamentos, proporcionando a cada um de nós as ferramentas cotidianas para classificar e hierarquizar os outros. Assim, a discriminação racial e o racismo, existentes na sociedade brasileira, se baseiam na relação que, em nossa sociedade, se faz entre os aspectos físicos observáveis na estética corporal dos sujeitos e os comportamentos sociais atribuídos a eles. Nesse sentido, o autor enfatiza que o branco no Brasil não é apenas um grupo racial, igualmente identificado por suas

---

<sup>5</sup> Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Atos que instituíram sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior. Alegada ofensa aos Arts. 1º, Caput, III, 3º, IV, 4º, VIII, 5º, I, II XXXIII, XLI, LIV, 37, Caput, 205, 206, Caput, I, 207, Caput, e 208, V, todos da Constituição federal. Ação julgada improcedente (STF, 2012).

<sup>6</sup> A Ideologia do Branqueamento consistiu, e ainda consiste no reiterado desejo de produzir uma sociedade brasileira como uma nação branca, eufemisticamente pensada como uma nação não racial, mestiça, portanto (JESUS, 2021, p. 44)

características fenotípicas, sendo assim, o branco persiste como um ideal idealizado. No âmbito do Estado, as ações de branqueamento por meios físicos não desfrutariam da mesma legitimidade como nos séculos XIX e XX. Porém, não podemos afirmar que os ideais de sucesso, beleza e honestidade, enfim, de humanidade associados ao branco deixaram de se fazer presentes entre nós.

Corroborando com essa discussão Rodrigo Ednilson de Jesus aponta que a idealização socioeconômica em torno das políticas de ações afirmativas esvaziou o debate racial dessa política. Assim, o reconhecimento do racismo e das desigualdades raciais como limitadores de oportunidades, inclusive no campo educacional, acabou perdendo a centralidade. Dessa forma, na medida em que o propósito de combater o racismo e as desigualdades raciais foi sendo esvaziado do imaginário social acerca da política de cotas, a compreensão de que tais vagas deveriam se dirigir aos indivíduos que, na sociedade brasileira, são alvos de racismo e da discriminação racial também se enfraqueceu. A elaboração, aprovação e implementação de uma política de ação afirmativa híbrida, tendo a dimensão racial como uma subcota, entre outras, pode ser vista como resultado do processo de negação ou enfraquecimento da dimensão racial. Sendo assim, essas ideias se articulam com as ideias da democracia racial e com as dimensões do racismo à brasileira.

Nesse sentido, o Professor Rodrigo enfatiza que o esvaziamento progressivo da dimensão racial do imaginário coletivo sobre políticas afirmativas implementadas no Brasil se soma à força do imaginário social assentado na Ideologia do Branqueamento e no Mito da Democracia Racial, no qual sob essas ideologias, o mestiço passa a desempenhar um papel estratégico, já que, sendo a síntese das diferenças, pode existir sem nenhum de seus pontos de origem, se tornando a expressão do projeto nacional moderno: “uma nação racialmente diferenciada”. Consequentemente, tal imaginário reitera a associação do pardo como mestiço o que acaba retirando o pardo do grupo racial negro e colocando-o em uma condição de não lugar racial. Na medida que esse pardo, visto como mestiço, não se vê nem como negro e nem como branco, passando a serem lidos como mestiços desracializados, e assim acabam construindo sua identificação racial mais ancorada na ascendência do que em suas próprias características fenotípicas. Desse modo, a ideia de miscigenação, concreta ou metafórica, exerce um significativo papel na construção de identidade racial dos candidatos, podendo apresentar um problema diante das denúncias de fraudes nessa política em decorrência desse equívoco de interpretação das relações raciais.

Logo, é importante observar que essas misturas raciais no Brasil apresentam versões romantizadas das questões raciais, na qual não é levado em consideração que esse sistema é baseado na supremacia branca, dessa forma não evitando as injustiças raciais, muito pelo contrário, ajudam a fortalecer a estrutura racista existente no país (TELLES, 2012).

Seguindo para a próxima subseção do primeiro capítulo intitulada “Mas, a final, quem quer (pode) ser negro no Brasil?”, o autor não responde ao questionamento que a precede, bem como o título da obra. Aqui Rodrigo reforça a ideia da politização da cor e do pertencimento racial, destacando o trabalho do Movimento Negro em positivar seu pertencimento, afirmando que tornar-se negro é reconhecer a força de nossa gente, bem como de nossos ancestrais que muito sofreram com as violências outrora impostas. Nesse sentido, o autor ainda enfatiza que as autodeclarações de candidatas(os) aos processos seletivos no contexto universitário poderiam acompanhar o que ele denomina de “Carta Consubstanciada”, em que a(o)s candidata(o)s apresentam os elementos que o fazem se identificar enquanto pessoa negra, acompanhada da criação de uma comissão complementar à autodeclaração, que baseia-se exclusivamente nos fenótipos das(os) candidatas(os), dessa forma colocando em prática a heteroidentificação, para a construção de um consenso subjetivo em torno de suas identidades raciais, e assim a partir de então pode-se tentar compreender quem é (pode ser) negro no Brasil.

O capítulo 2 do livro é intitulado “Um procedimento de heteroidentificação com a cara da UFMG”, é dividido em 2 subseções: a) A autodeclaração é necessária, porém não é suficiente!; b) O momento de realização das bancas. Aqui o autor relata que durante sua experiência como Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFMG teve a oportunidade de dialogar com diferentes setores da universidade, com o propósito de consolidar as políticas de ações afirmativas, enfatizando que ao ser convidado para presidir a Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG pode colocar em prática parte dos procedimentos indicados no artigo publicado em 2018.

A primeira subseção “A autodeclaração é necessária, porém não é suficiente!”, o autor destaca que a partir do primeiro semestre de 2018 todas(os) as(os) candidatas(os) para as vagas nos cursos de graduação da UFMG que se autodeclararam negras(os) e indígenas tiveram que apresentar uma Carta Consubstanciada, com os motivos de sua autodeclaração e seu pertencimento étnico. A partir de 2019, somado a esta carta, a UFMG incorporou ao processo seletivo comissões complementares à autodeclaração racial e étnica. Rodrigo Ednilson de Jesus ressalta que encontrar membros da comunidade acadêmica, com experiência e envolvimento com a temática das relações étnico-raciais não foi uma tarefa simples, reforçando que para fazer parte desses procedimentos existia o condicionante de participação em uma oficina formativa, em que discutia as relações étnico-raciais no Brasil, racismos, meritocracia e desigualdade sociorracial, teoria do branqueamento, mito da democracia racial, identidades raciais, princípios norteadores dos procedimentos de heteroidentificação e normas jurídicas orientadoras que conduzem o bom

andamento das comissões, sendo uma oficina que contou com a participação e fora bem avaliada pelos participantes.

Na segunda subseção do segundo capítulo do livro, “O momento de realização das bancas”, é realizado um panorama da forma como se deu o processo de realização das bancas de heteroidentificação na UFMG a partir de 2019, que contou com a participação de trinta e cinco (35) pessoas, de pertencimentos raciais, gênero e segmentos universitários distintos, como membros dessas comissões, em que foram divididas em grupos de cinco (5) pessoas por comissão. Explicitando ainda todo o processo das comissões de heteroidentificação desde a chegada até a saída das(os) candidatas(os) na sala onde realizou-se os procedimentos. As bancas seguiram as orientações repassadas durante a oficina formativa, em que deveriam ser considerados os fenótipos, ou seja, o conjunto de características físicas, o que permite a leitura social de cada candidata(o) enquanto pessoa negra ou não negra, pois corroborando com Oracy Nogueira, Rodrigo enfatiza que é com base na avaliação fenotípica que são elaborados e colocados em prática os pensamentos e os comportamentos discriminatórios no contexto brasileiro. Ainda nessa subseção o autor traz o depoimento de membros da Comissão de Heteroidentificação e uma análise quantitativa dos números de alunas(os) inscritos nas modalidades destinadas a negros e indígenas, bem como a quantidade de alunas(os) que entraram com recursos e foram reavaliados pela comissão.

No terceiro capítulo intitulado “As cartas consubstanciadas como estratégia de elevação dos custos de uma autodeclaração falsa” o autor reforça que as Cartas Consubstanciadas são instrumentos que eleva os custos de uma autodeclaração falsa, e para além disso promove reflexões acerca do pertencimento étnico-racial das(os) candidatas(os), pois nela deve conter os motivos de suas autodeclarações enquanto pessoas negras ou indígenas. Importante destacar que as(os) avaliadoras(es) não fazem a leituras destas, portanto, o teor da carta não influencia nos julgamentos das comissões. Sendo assim, as cartas irão figurar em análises científicas quantitativas em torno dos elementos de reflexões fundamentais para a construção da identificação e da identidade racial, transformando-as em categorias analíticas, sendo estas: fenótipos, ascendência, fenótipos e ascendência, identidade negra, referências a miscigenação e outras justificativas como fenótipo dos familiares, experiência de racismos etc. Importante destacar que nesse capítulo a discussão da mestiçagem também se faz presente ao perceber nos dados quantitativos que a referência dessa categoria é mais mobilizada por parte das(os) estudantes autodeclarados pardos, em relação às(aos) pretos e indígenas. Cabendo ressaltar que 60,9% das(os) candidatas(os) indeferidos fizeram referências à miscigenação, uma questão que merece maior atenção, pois o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento ainda permanecem latentes no imaginário social brasileiro.

Nesse terceiro capítulo o autor ainda traz discussões de análises quantitativas em relação as Cartas Consubstanciadas, apresentando seis (6) tabelas com esses dados, que discute: a) as justificativas contidas nas cartas; b) as justificativas e referências à miscigenação; c) às referências à miscigenação por grupo de cor; d) referências à miscigenação e resultado final do certame; e) justificativas e referências à miscigenação por autodeclaração de cor; f) justificativas e referências à miscigenação por resultado final. Assim, apresentando os números referentes a essas categorias e fazendo uma análise em relação a esses dados quantitativos de sua pesquisa, elaborando uma discussão bastante pertinente às políticas de ações afirmativas em relação a idealização da mestiçagem na sociedade brasileira e como ela pode estar atrelada as possíveis fraudes relacionadas às políticas de ações afirmativas para as populações negras e indígenas.

O quarto e último capítulo dessa obra “Análise crítica dos procedimentos de heteroidentificação na UFMG: avaliados, avaliadores e medidas judiciais”, se divide em 3 subseções: a) Sim, é possível saber quem é negro (no Brasil) nos procedimentos de heteroidentificação!; b) Sim, é possível construir avaliações convergentes nos procedimentos de heteroidentificação!; c) “Uma aula do que não se fazer”: múltiplos critérios na mesma decisão judicial. Nesse capítulo o autor objetiva mostrar como é possível realizar procedimentos de heteroidentificação racial, reconhecendo as dimensões subjetivas das(os) avaliadoras(es), válidas e confiáveis. Ressaltando ainda que não é função das(os) integrantes da Comissão de Heteroidentificação definir a identidade racial das(os) candidatas(os), muito menos definir sua categoria racial nos casos em que não são identificadas(os) como público-alvo da política.

Na primeira subseção “Sim, é possível saber quem é negro (no Brasil) nos procedimentos de heteroidentificação”, o autor apresenta análises quantitativas em relação ao número total de candidatas(os) que participaram do processo de heteroidentificação, trazendo cinco (5) categoria de análises desses dados divididos em tabelas: a) taxa de comparecimento por cor autodeclarada; b) número absoluto e os percentuais de confirmação e indeferimento por grupos de cor; c) placares das bancas realizadas durante as chamadas regulares e as chamadas recursais; d) placares pretos e pardos; e) resultados finais da heteroidentificação: chamadas regulares. O conjunto de dados traduzidos nas tabelas trazem para o centro do debate uma tendência de convergência sobre as características fenotípicas das(os) candidatas(os) que se apresentam ao procedimento de heteroidentificação, mesmo sem uma discussão prévia em torno das avaliações individuais das(os) componentes dessas comissões, valendo destacar que cada componente da Comissão de Heteroidentificação deve emitir suas percepções de forma individual e independente. Apontando ainda que as avaliações fenotípicas das(os) autodeclaradas(os) pretas(os) apresentam maior homogeneidade em relação às(aos) candidatas(os) pardas(os).

Na próxima subseção “Sim, é possível avaliações convergentes nos procedimentos de heteroidentificação!”, Rodrigo traz para a discussão a tendência de convergência em relação aos diferentes lugares sociais de onde as pessoas leem o mundo, apresentando distintas categorias expostas em quatro (4) tabelas: a) tendências de decisões por sexo; b) tendências de decisões por segmento (função que ocupa na universidade: estudante, técnico-administrativo e docente); c) tendências de decisões por faixa etária; d) placares por raça/cor, sendo assim possível verificar a existência de convergência entre os diversos componentes das comissões.

Na terceira e última subseção do quarto e último capítulo do livro “Uma aula do que não se deve fazer: múltiplos critérios na mesma decisão judicial”, é retratado que as decisões das Comissões de Heteroidentificação são categorizados como atos administrativos, que negam, limitam ou afetam direitos e interesses, portanto, devem apresentar fundamentação baseada em critérios objetivos capazes de justificar a exclusão da(o) candidata(o) do certame, obviamente garantindo a todas(os) candidatas(os) o direito a contrariedade.

Nas considerações finais de “Quem quer (pode) ser negro no Brasil?”, o Professor Rodrigo Ednilson de Jesus reflete que a exigência de um movimento de autodeclaração racial por parte das(os) candidatas(os), acompanhado de uma reflexão escrita sobre essa autodeclaração, seguida da necessidade de participar de um procedimento de heteroidentificação, baseado no fenótipo, é um convite para uma reflexão pessoal acerca de seu pertencimento e sua identidade racial. O autor ainda reforça que a autodeclaração é importante, pois é um requisito fundamental para concorrência das políticas de ações afirmativas para pessoas negras, pois dessa forma é instaurada a necessidade e possibilidade da heteroidentificação, evidenciando a prevalência da primeira sobre a segunda. Rodrigo ainda comenta sobre a sua experiência pessoal nas Comissões de Heteroidentificação, que lhe proporcionou o reconhecimento da existência de uma população negra mais diversa. Ressaltando ainda que essa política tem um papel fundamental no reconhecimento e valorização dos traços negros daqueles que passaram uma vida inteira no não-lugar racial, e que suas reflexões sobre sua identidade e pertencimento racial podem proporcionar o movimento de “tornar-se negro”, o autor enfatiza que se isso é possível é um sinal de que as políticas de ações afirmativas estão cumprindo seu papel.

A obra “Quem quer (pode) ser negro no Brasil? O procedimento de heteroidentificação racial na UFMG e os impactos nos modos de pensar identidade e identificação racial no Brasil”, é objetiva, o autor exerce coerência ao longo das seis (6) seções que se propões a discutir. Utilizando-se de uma linguagem formal e acadêmica, pois se trata de uma pesquisa que envolve sua trajetória dentro da academia, a fim de construir aporte teórico-prático para as discussões que envolvem as Comissões de Heteroidentificação. O autor utiliza-se da teoria acerca das relações étnico-raciais no

Brasil, bem como documentos oficiais e legislativos que baseiam as Políticas de Ações Afirmativas em território nacional. Sua contribuição para a discussão da temática é de extrema importância, pois apresenta perspectivas acerca de um procedimento ainda em sua fase inicial dentro das universidades brasileiras, assim exercendo grande impacto para essa discussão, em que apontam os meandros, a importância e as necessidades das políticas de ações afirmativas, bem como seus métodos de controle dessas políticas por parte das instituições, a fim de evitar fraudes nos certames. Com ideias e análises originais, de grande relevância, Rodrigo Ednilson de Jesus nos leva a compreender de forma magistral o processo que se deu para a criação, preparação, organização e execução das Comissões de Heteroidentificação na UFMG, aporte que pode ser utilizado como referências para as demais IES. Portanto, para um maior entendimento acerca do que é discutido no livro é importante que se tenha conhecimentos prévios acerca das relações raciais no Brasil, bem como as políticas públicas direcionadas às populações negras e indígenas. Assim, destinando-se para um público específico que busca conhecer, compreender e estudar as questões referentes às Políticas de Ações Afirmativa e as Comissões de Heteroidentificação, encontrando nesse livro um material potente de grande relevância para a intelectualidade brasileira.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília-DF, Seção 1, p.1, 30 ago. 2012.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação antirracista: caminhos abertos para a Lei Federal nº 10.639/03.** Brasília-DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, p. 39-62, 2005.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Implementação da lei de Cotas em três universidades federais mineiras.** 222f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

SANTOS, Juliana Silva; COLEN, Natália Silva; JESUS, Rodrigo Ednilson de. (org.) **Dois décadas de políticas afirmativas na UFMG: debates, implementação e acompanhamento.** Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186.** Brasil, 26 de abril de 2012.

TELLES, Edward E. **O significado de raça na sociedade brasileira.** Tradução Ana Arruda Callado, Versão divulgada na internet em agosto de 2012.

**EM FAVOR DE IGUALDADE RACIAL,** Rio Branco – Acre, v. 6, n.1, p. 136-145, jan-abr. 2023. **145**